

PARECER

AUTOS : 23109.011722/2021-10

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o processo em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:

2. Trata-se de proposta de alteração da Resolução CUNI 2208 que regulamenta a relação da UFOP com suas Empresas Juniores, em atendimento ao OFÍCIO no 35/2021/CEJ.

3. A Central de Empresas Juniores – CEJ – é um órgão da estrutura administrativa da UFOP, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, constituída para monitorar e auxiliar as Empresas Juniores vinculadas a cursos de graduação da UFOP, além de regulamentar a relação da UFOP com as suas Empresas Juniores e certificar as atividades realizadas.

4. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a proposta apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.

5. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos da minuta apresentada.

Ouro Preto, 19 de novembro de 2021



Alissandra Nazareth de Carvalho
Presidente da CLR